

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE  
FMS

Joao Nogueira Sobrinho S/N Qd. 08 Lt. 06 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás  
11.207.314/0001-86

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 3

Data: 07/01/2026 14:00

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Inexigibilidade

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA e os membros da comissão de licitação, NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA, KÁLITA KESSY PAULA DE SOUZA constituída pelo decreto/portaria n.º 834/2025 com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 3, tipo " - Por Item".

2 - Do Objeto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) FMS no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancária do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 12.600,00. Dessa feita que se enquadra no INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancária do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I. .

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

| Lote 1,00 Item 1: DESPESAS COM O PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A CONTA CORRENTE |                    |                    |       |               |               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------|---------------|---------------|-----------------|
| POSIÇÃO                                                                                    | EMPRESA            | CNPJ / CPF         | MARCA | PROPOSTA      | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
| 1                                                                                          | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |       | R\$ 12.600,00 | Classificada  | Ganhador        |

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

| EMPRESA            |                                                                          |         |        | CNPJ / CPF         |               |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------|--|
| BANCO DO BRASIL SA |                                                                          |         |        | 00.000.000/0001-91 |               |  |
| Item               | Nome Produto                                                             | Und     | Qtd.   | Valor Unitário     | Valor Total   |  |
| 1.1                | DESPESAS COM O PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A CONTA CORRENTE | UNIDADE | 1,0000 | R\$ 12.600,00      | R\$ 12.600,00 |  |

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 12.600,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**  
**FMS**

Joao Nogueira Sobrinho S/N Qd. 08 Lt. 06 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

11.207.314/0001-86

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA  
PRESIDENTE  
567.020.941-91

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO  
004.688.901-90

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO  
704.874.261-50

KÁLITA KESSY PAULA DE SOUZA  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO  
703.278.521-27

**Licitantes presentes:**

BANCO DO BRASIL SA  
SÓCIO